



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 133/2013

Aditivo de prorrogação de prazo que entre si celebram, de um lado o Município de Ipameri e de outro lado a empresa RIO NEGRO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA – ME.

O **MUNICÍPIO DE IPAMERI**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Pandiá Calógeras, n.º 84, Centro, Ipameri - Goiás, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 01.763.606/0001-41, neste ato representado por seu Gestor, Senhor **Jânio Antônio Carneiro**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Santa Cecília, Bairro Santa Cecília, Centro, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade n.º 633117 - DGPC/GO e do CPF/MF n.º 217.481.951-15, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado **RIO NEGRO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 17.231.055/0001-05, situada na Rua 242 nº 415 Qd 102-A Lote 07 setor Leste Universitário, CEP 74.603-190, representada pelo sócio proprietário **João Carlos Vicente de Araújo**, doravante denominado **CONTRATADO**, acordam com base no Art. 65, § 1º e Art. 57, II, da lei 8.666/93, Cláusula Quarta – Da vigência e Rescisão, do contrato assinado em 15/05/2013, aditarem o prazo contratual, mediante o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE LOCAÇÃO DE 01 (UMA) PA CARREGADEIRA, COM OPERADOR, PARA REALIZAR SERVIÇOS DE ACORDO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, com base no **Processo Administrativo nº 2013003105**, que será regido pelas condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços nº 133/2013, que trata a Cláusula Quarta, item 4.1.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado por igual período a vigência do Contrato (12 meses), de 15 de maio de 2014 a 14 de maio de 2015, sem modificação de valor e das condições anteriormente pactuadas.



CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de IPAMERI Estado de GOIÁS, para dirimir questões oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

GABINETE DO GESTOR DO MUNICÍPIO DE IPAMERI, Estado de Goiás, aos 14 (quatorze) dias do mês de maio de 2014.

JÂNIO ANTÔNIO CARNEIRO
Gestor (Contratante)

RIO NEGRO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - ME
(CONTRATADO)

Testemunhas:

Nome:
CPF(MF):

Nome:
CPF(MF):